



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 7934-ANTAQ

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno e pelo art. 3º da Resolução Normativa ANTAQ nº 32/2019, considerando o que consta do Processo nº 50300.004203/2020-11 e tendo em vista o deliberado por ocasião de sua 482ª Reunião Ordinária, realizada entre 13 e 15 de julho de 2020,

Resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do pedido de reajuste tarifário referente ao período de 11/05/2015 e 29/10/2019 e, ato contínuo, aprovar o Índice de Reajuste Tarifário (IRT) de 22,20% (vinte e dois vírgula vinte por cento) incidente sobre as modalidades tarifárias do Porto Organizado de Maceió - AL.

Parágrafo único. As novas tarifas e estrutura tarifária para o período subsequente constam no Anexo desta Resolução, e entrarão em vigor em até 05 (cinco) dias úteis da publicação desta Resolução, mantendo-se inalteradas as normas gerais de aplicação existentes.

Art. 2º Determinar que a Administração do Porto de Maceió - APMc encaminhe à Superintendência de Regulação da ANTAQ, para ciência e acompanhamento, cópia da estrutura tarifária a vigor, conforme requisitos presentes no art. 13 da Resolução Normativa ANTAQ nº 32/2019.

Art. 3º O Anexo de que trata o parágrafo único do art. 1º estará disponível na íntegra no sítio eletrônico desta Agência: portal.antaq.gov.br.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

FRANCISVAL DIAS MENDES

Diretor-Geral Substituto

ANEXO

Tabela	Nome	Modalidade	Forma de Incidência	Tarifa
TABELA I	Utilização da Infraestrutura de Acesso Aquaviário	1	Carregamento, descarga ou baldeação, por tonelada	R\$ 4,36
		2	Por Unidade de container movimentado, cheio	R\$ 78,81
		3	Por Unidade de Container Movimentado, vazio, 20 pés	R\$ 10,08
		4	Por Unidade de Container Movimentado, vazio, 40 pés	R\$ 17,94
		5	por TRL das embarcações sem movimento de cargas	R\$ 0,86
TABELA II	Utilização das Instalações	1	Por metro linear de cais ocupado, por hora ou fração	R\$ 0,33

TABELA II	de Acostagem		Por metro linear de calç. ocupado, por hora ou fração	R\$ 0,55
TABELA III	Utilização da Infraestrutura de Acesso Terrestre	1	Pela movimentação de carga geral , Por tonelada	R\$ 5,50
		2	Pela Movimentação granel sólido longo curso, por tonelada	R\$ 5,02
		3	Pela movimentação de granel líquido longo curso, por tonelada	R\$ 6,73
		4	Por unidade de container movimentado, cheio	R\$ 99,26
		5	Por unidade de container movimentado, vazio 20 pés	R\$ 12,64
		6	Por unidade de container movimentado , vazio 40 pés	R\$ 22,59
		7	Pela movimentação em terminais especiais, por ton.	Convencional
		8	Por passageiro em trânsito - Inst. APMC 050/09	R\$ 15,68
		9	Por passageiro Embarq/Desemb Inst. APMC 050/2009	R\$ 31,36
TABELA V	Serviços de Armazenagem	1	Mercadorias diversas, nacionais, estrangeiras ou nacionalizadas, em armazém ou pátios não alfandegados, por tonelada, por períodos de 07 dias ou fração	R\$ 2,18
		2	Cereais a granel quando armazenados em sítios e armazém, por tonelada, por período de 07 dias ou fração	R\$ 1,64
		3	Por unidade de container cheio, recebidos nos pátios para posterior embarque, por dia ou fração	R\$ 1,03
		4	Por unidade de container vazio, por dia ou fração	R\$ 0,69
		5	Sobre o valor comercial declarado (CIF) da mercadoria, por período de 7 dias ou fração, para mercadorias em trânsito do Porto de Maceió (%)	1,00%
TABELA VI	Fornecimento de Equipamentos Portuários	1	Guindaste de Pórtico 3,2 Ton , por hora	R\$ 220,17
		2	Guindast de Pórtico 6,3 Ton, por hora	R\$ 220,17
		3	Guindaste de Pórtico 10 ton, por hora	R\$ 255,46
		4	Instalações especiais para transportes de cereais, por tonelada	R\$ 2,33
		5	Grab, por hora	R\$ 14,19
		6	Equipamento não especificados , por tonelada	Convencional
		7	Pá mecânica de 4m, em pátios ou armazém, por hora ou fração	R\$ 81,76
		8	Moega para descargas de graneis sólidos, por hora ou fração	R\$ 5,95
TABELA VII	Serviços Diversos	1	No suprimento de água, energia elétrica e outros serviços públicos, serão cobrados o consumo acrescido de 30% como taxa de serviços	Convencional
		2	Pelo suprimento de energia elétrica a contêineres ou caminhões refrigerados, por unidade, por período de 12 horas ou fração	R\$ 17,33
		3	Pela pesagem de mercadorias e caminhões e outros veículos, por tonelada de peso bruto	R\$ 0,43
		4	Pela mão-de-obra para movimentação e abertura de volumes para vistoria	Convencional
		5	Ovação ou desova de contêiner com carga paletizada, por unidade de contêiner de 20 pés	R\$ 102,85
		6	Ovação ou desova de contêiner com carga paletizada, por unidade de contêiner de 40 pés	R\$ 154,29
		7	Ovação ou desova de contêiner com carga solta, por unidade de container de 20 pés	R\$ 164,59
		8	Ovação ou desova de contêiner com carga solta, por unidade de container de 40 pés	R\$ 246,87
		9	Pela remoção e transporte de mercadorias depositada e condenada por ser imprópria ao consumo humano, para vazamento na lixeira, por tonelada.	R\$ 30,86
		10	Pela carga ou descarga de veículos, por tonelada	R\$ 6,17
		11	Pela liberação de container para TRA ou outro entreposto aduaneiros	R\$ 102,85
		12	Pelo fornecimento de certidão, certificado ou termo de vistoria	R\$ 39,52
		13	Taxa de expediente	R\$ 13,63
		14	Pelo estacionamento de caminhão/carreta vazia ou equipamentos, no interior do Porto Expediente e fora das áreas arrendadas, ou de operações não programadas, por dia ou fração	R\$ 29,83
		15	Pela estadia de pequenas embarcações nas instalações Portuárias, por metro linear e por dia ou fração	R\$ 2,40
		16	Pelo fornecimento de cartão eletrônico, por unidade	R\$ 29,83

17	Pela utilização de contêiner-escritório nas instalações do porto, mediante condições estabelecidas pela Autoridade Portuária, por mês ou fração.	R\$ 671,11
18	Pela utilização de áreas em pátios ou armazéns, mediante contrato de uso temporário, por metro quadrado, por mês ou fração:	-
18.1	Em pátio de primeira linha, com pavimentação	R\$ 5,96
18.2	Em pátio de primeira linha sem pavimentação	R\$ 4,47
18.3	Em pátio de segunda linha, sem pavimentação	R\$ 2,24
18.4	Nos armazéns 1,2,3 e 4	R\$ 2,98
19	Demais Serviços (Defensas Especiais Instaladas)	Convencional



Documento assinado eletronicamente por **Francisval Dias Mendes, Diretor-Geral Substituto**, em 10/08/2020, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1109055** e o código CRC **469D086D**.